

Anexo I – Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Definição

Subscrição de serviços Lifesize de videoconferência em nuvem (unidade de controle multiponto e gravação de chamadas) e suporte remoto de equipamentos (codecs) pelo período de 12 (doze) meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Desde 2017, o Tribunal de Justiça da Bahia utiliza a solução de videoconferência em nuvem do fabricante Lifesize para acelerar as audiências criminais em virtude de as pessoas privadas de liberdade serem mantidas em estabelecimentos penais distantes das varas competentes para a instrução criminal; sobretudo, aquelas em regime disciplinar diferenciado, que se enquadram nos ditames da legislação de regência, o que causava dificuldade para a coleta presencial da prova oral.

O projeto teve como escopo a contratação de solução para videoconferência e registro de preço para aquisição de terminais de videoconferência, resultando numa assinatura de multiconexão em nuvem e gravação de videoconferência para até 100 (cem) usuários simultâneos e na compra de 70 (setenta) equipamentos de acesso, denominados “codecs”, os quais foram instalados nas unidades com maior demanda para viabilizar o acesso às salas virtuais e às gravações.

Até o início de 2020, eram realizadas 15 a 20 audiências por dia, totalizando mais de 1400 horas de gravação, parte delas utilizando os codecs e o resto em computadores normais, com auxílio de webcams.

Recentemente, a pandemia de Covid-19 alterou profundamente essa situação. A solução de videoconferência, então em uso apenas em áreas específicas, passou a ser uma necessidade geral, abrangendo não apenas outras atividades judicantes como também reuniões de outras áreas em decorrência do regime de teletrabalho instituído pelo Decreto Judiciário nº 211/2020.

Mesmo considerando que, no futuro, a redução da taxa de contágios e a eventual disponibilização massiva de uma vacina ou de medicamentos adequados possibilitem o controle da doença, não parece provável que a totalidade das atividades judiciais e administrativas retorne ao regime presencial, posto que a generalização da videoconferência forçada pela pandemia evidenciou a existência de diversas vantagens que dela se derivavam.

Tanto o teletrabalho quanto a realização de procedimentos judiciais a distância já estavam regulamentados desde algum tempo atrás e a experiência acumulada nestes meses provavelmente resultará em que boa parte dessas atividades continuem sendo realizadas mediante recursos de videoconferência e até possam crescer em função da experiência adquirida e das vantagens observadas.

Consequentemente, torna-se necessária a aquisição de assinaturas de videoconferência e gravação em nuvem para atender à demanda do PJBA, atualmente estimada pela unidade demandante em 1500 (mil e quinhentos) usuários.

Adicionalmente, considerando a proximidade do vencimento do Contrato nº 27/18, o objeto da demanda inclui a aquisição de uma nova assinatura de multiconexão em nuvem e gravação de videoconferência para os 100 (cem) usuários já licenciados e 70 (setenta) assinaturas de suporte para assegurar a continuidade operacional dos equipamentos (codecs), posto que ambas as assinaturas vencerão em 22/05/2021.

2.2 Objetivos

- Continuidade dos serviços de vídeo audiência e depoimento especial após a expiração do Contrato nº 27/18-AQ.
- Continuidade operacional dos equipamentos Lifesize após a expiração do Contrato nº 27/18-AQ.
- Possibilitar a realização não presencial de outros atos processuais estabelecendo meio seguro e confiável de coleta de prova oral por videoconferência.
- Possibilitar a realização não presencial de ações administrativas em regime de teletrabalho.
- Possibilitar a expansão dos recursos de videoconferência a todas as comarcas, reduzindo os custos com deslocamento e diárias de magistrados e servidores.



2.3 Benefícios

- Acelerar o rito processual.
- Proporcionar ganho de tempo, segurança e economia na prática de atos à distância.
- Minimizar as possibilidades de contaminação, tanto pelo novo corona vírus quanto por outras doenças infectocontagiosas.
- Agilizar os processos judiciais criminais evitando as dificuldades e os riscos envolvidos no transporte dos presos.

2.4 Alinhamento Estratégico

A demanda se enquadra no Plano Estratégico 2015-2020 atendendo aos seguintes objetivos:

- “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas”.
- “Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação”.

Mais especificamente, a demanda está contemplada no seguinte objetivo do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015-2020:

- “Implementar a videoconferência e a gravação de audiência no TJBA”.

A implementação desse objetivo está amparada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei federal nº 11.900/2009: “realização de interrogatório e outros atos processuais por sistema de videoconferência”.
- Lei federal nº 13.105/2015, art. 236 §3º: “prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real”.
- Lei federal nº 13.994/2020: “conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis”

Atende, ainda, às seguintes disposições do Conselho Nacional de Justiça:

- Resolução 105/2010: “documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência”.
- Resoluções 113, 114 e 118/2020: “regime de Plantão Extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Corona Vírus”.

Tratando-se, inicialmente, de dar continuidade a serviços contemplados no Contrato nº 27/18-AQ, cuja vigência só expirará em 2021, a demanda não foi prevista no Plano de Contratações do exercício 2020. Consequentemente, foi preciso submeter as novas necessidades a consideração da Presidência do TJBA, constando a correspondente autorização à fl. 19 do Processo Administrativo TJ-ADM-2020/14491.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de produção e Comunicação - CPROD e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação. Todos os documentos de que trata esta contratação encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/14491.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Com base em informações prestadas pela área demandante, espera-se que a contratação em estudo possibilite a realização e o registro de atividades remotas nas seguintes áreas do Poder Judiciário:

- Unidades de Primeiro Grau.
- Sessões do 2º Grau (Decreto nº 244 de Março de 2020).
- Tribunal Pleno (Sessões virtuais por videoconferência).
- Turmas Recursais dos Juizados Especiais (Decreto nº 245 de Março de 2020).
- Varas do Sistema Estadual dos Juizados Especiais Cíveis.
- CEJUSCs.
- Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento (Decreto nº 276 de Maio de 2020).



- Reuniões Administrativas.
- Treinamentos e Webinários.

Conforme manifestação da unidade demandante, a necessidade original era de, aproximadamente, 800 (oitocentas) licenças. Porém, tratando-se de um período emergencial, a demanda então estimada cresceu muito além dos padrões de utilização anterior. Assim, pelas informações mais atuais proporcionadas pela unidade demandante, a utilização média já ultrapassa os 1000 usuários simultâneos e ainda apresenta tendência de crescimento.

Pelo contrário, quanto às assinaturas de suporte dos codecs, a demanda restringe-se aos 70 equipamentos já existentes, não havendo manifestação no sentido de aumentar esse quantitativo, posto que, excetuando algumas aplicações específicas, a solução é satisfatoriamente acessada através de computadores desktop e dispositivos móveis.

Cabe apontar que, na previsão de atendimento da demanda, distinguem-se, ao menos, dois momentos:

1 – Vigência imediata dos seguintes itens:

- 1 (uma) subscrição de Multiconexão em Nuvem + Gravação de Chamadas para 1500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos, limitada a 50 usuários por VMR.
- 1 (uma) subscrição de Multiconexão em Nuvem para usuário individual com direito a 300 conexões por VMR, gravação ilimitada e streaming ao vivo até 1.000 visualizações, para uso exclusivo do Tribunal Pleno.

2 – Vigência diferida do seguinte item:

- 70 (setenta) assinaturas DSS – Device Software Subscription para dispositivos Lifesize Icon 400 mic pod (atualização, suporte e substituição dos codecs), devendo entrar em vigor em 22/05/2021, data de expiração do Contrato nº 27/18.

Embora a assinatura de 100 usuários hoje em vigor expire igualmente em 22/05/2021, não é possível garantir que esse vencimento origine a necessidade de novo licenciamento, posto que o quantitativo de 1500 usuários já envolve certo excedente para crescimento futuro. Entretanto, caso as demandas ultrapassem esse quantitativo, poderá ser feito aditivo a qualquer momento, respeitando o limite legal de 25% do valor contratado.

2.7 Análise de Mercado de TIC

2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Em oportunidade da contratação inicial, em 2017, foram consideradas as seguintes contratações de aquisição de solução de videoconferência, relativamente similares aos serviços demandados pelo TJBA.

Órgão	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia – SEAP/BA
Pregão Eletrônico	14/2017
Objeto	Aquisição de 70 (Setenta) sistemas de videoconferência CODEC e de 70 (Setenta) televisores para as salas de videoconferência.

Órgão	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Pregão Eletrônico	52/2017
Objeto	Registro de Preço para aquisição de soluções de videoconferência incluindo equipamentos, serviços de instalação e suporte técnico e treinamento.

Órgão	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Pregão Eletrônico	83/2016
Objeto	Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Videoconferência (Codec), Placas de Captura USB com entrada de vídeo composto e supervídeo, Conversor de Vídeo HDMI para Vídeo Composto, Splitter HDMI, Pedestal de chão (suporte) móvel, com rodas, para TV/Monitor, Conectores RCA e Cabos HDMI.



Órgão	Justiça Federal em Pernambuco – JFPE
Pregão Eletrônico	41/2016
Objeto	Permitir a expansão da rede de videoconferência através da aquisição complementar para proporcionar maior resiliência e disponibilidade a solução já implantada e em funcionamento, a fim de proporcionar a maximização de suas funcionalidades, possibilitando que reuniões, treinamentos e audiências ocorram em paralelo em todas as subseções.

Órgão	Justiça Federal no Rio Grande no Norte – JFRN
Pregão Eletrônico	25/2016
Objeto	Equipamentos de videoconferência.

Órgão	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Fundação IBGE
Pregão Eletrônico	90/2016
Objeto	Aquisição de solução de videoconferência em HD.

Entretanto, apenas a licitação efetuada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, acima mencionada, é coincidente com a solução adquirida pelo TJBA, que foi diretamente embasada no registro de preços resultante da mesma.

Derivou dessa licitação a Ata de Registro de Preços nº 127/2017, à qual aderiram o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, contratos nº 104/2018, e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, contrato nº 27/2018-AQ.

Não encontramos, até o momento, novas contratações públicas que envolvam os mesmos produtos.

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

A opção pela contratação de serviços de videoconferência em ambiente de nuvem apresenta as seguintes vantagens:

- Menor custo e menor complexidade de configuração e manutenção.
- Alta disponibilidade, posto que os serviços em nuvem operam com altos índices de redundância.
- Flexibilidade e escalabilidade, ajustando-se facilmente às oscilações da demanda de serviços.

Havendo, no mercado, diversos prestadores de serviços relativamente equivalentes, caberia realizar uma licitação aberta, sem indicação de marca (ao menos, no referente às aplicações de videoconferência e recursos de armazenamento em nuvem, posto que a garantia dos equipamentos de hardware só pode ser prestada com segurança pelo fabricante).

Entretanto, analisando a viabilidade dessa abertura, verificou-se que a necessidade de preservação das gravações já realizadas constitui um sério empecilho, posto que se trata, em sua maior parte, de depoimentos anexos a processos judiciais, cuja conservação é obrigatória por constituírem elementos de prova.

Transcorridos três anos de uso, existem, ao presente, aproximadamente 24.000 arquivos de vídeo e o download só pode ser realizado individualmente para cada arquivo, o que seria impraticável no tempo remanescente até o final do contrato.

Por outra parte, não existe na nuvem um repositório unificado que possa ser migrado para outro ambiente sem perder os vínculos que associam cada arquivo à movimentação processual correspondente. Assim, mesmo que o download de todos os arquivos pudesse ser realizado em tempo hábil, ainda seria necessário reconstruir manualmente todos os vínculos.

Consequentemente, ao menos para esta contratação, foi decidido restringir a licitação à marca Lifesize. Porém, não se trata de um caso de Inexigibilidade de Licitação, posto que os equipamentos e serviços Lifesize são comercializados no Brasil por diversos fornecedores credenciados.

2.8 Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser inequivocamente identificados por meio de part numbers específicos.



2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Levando em conta que todos os itens são da mesma marca e comercializados pelos mesmos canais, não haveria vantagens no parcelamento do objeto.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Embora todos os itens sejam necessariamente da marca Lifesize, verifica-se que podem ser comercializados por diversos fornecedores. Portanto, não se configura a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, tratando-se, como já indicado, de serviço comum, a licitação deve ser processada na modalidade Pregão Eletrônico.

2.10.1 Vigência da Contratação

A vigência do contrato estender-se-á desde a data da sua assinatura até o fim das subscrições fornecidas, podendo o licenciamento ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo de aditamento e entrega de novas subscrições.

Levando em conta que existirão, ao menos, duas datas diferentes de início dos serviços – a que corresponde às subscrições de videoconferência, cuja entrega está vinculada à data de assinatura do contrato, e a referente ao suporte dos codecs, cuja vigência só poderá começar em 22/05/2021, após o vencimento do contrato anterior, nº 27/18 – o novo contrato deverá permanecer em vigor até o vencimento da última subscrição fornecida.

2.10.2 Limites Máximos de Preço

Considerando os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas e as contratações similares realizadas por outros órgãos, os limites máximos de preços aceitáveis para cada item são dados pela tabela a seguir. É importante ressaltar que, embora a seleção do fornecedor seja pelo menor preço global, o licitante deverá respeitar o valor máximo especificado para cada item, conforme discriminado na tabela.

Portanto, não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam atendendo o limite máximo do item.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Máximo
1	Lifesize Cloud Enterprise for Medium Business – Up to 1500 employees – 1 yr Solução de multiconexão em nuvem com número de VMRs ilimitado e capacidade para até 50 (cinquenta) conexões por VMR, para H.323, SIP, Voz e Skype for Business, criptografia segura. Abrangência: 1500 usuários Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 3000-0000-0300	1	868.514,79
2	Lifesize Host Enterprise – 1 yr Solução de multiconexão em nuvem com capacidade para até 300 conexões por VMR para H.323, SIP, Voz, criptografia segura, gravação ilimitada e streaming ao vivo para até 1.000 visualizações. Abrangência: 1 usuário Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 3000-0000-1215	1	2.749,38
3	Lifesize Record and Share Unlimited Video Library Enterprise 1500 – 1 yr Solução de gravação em nuvem com armazenamento ilimitado, com capacidade de gravação via terminais de videoconferência e aplicativos móveis, com disponibilização de portal para gerenciamento e download dos vídeos gravados. Abrangência: 1500 usuários Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 3000-0000-0505	1	213.600,97
4	Lifesize Icon 400 micpod DSS – Device Software Subscription – 1 device – 1 yr Subscrição de dispositivo Lifesize Icon 400 micpod com direito a suporte e atualização automática de software, pareamento com Lifesize Service e substituição avançada de hardware para terminal de videoconferência não baseado em PC, composto por Codec, câmera, microfone, controle remoto e cabos, com resolução de 1080p60 fps, câmera com zoom ótico de 3x e digital de 2x, entrada de compartilhamento e saída de vídeo HDMI, 01 entrada e 01 saída de áudio, menu em português, microfone de mesa alimentado pelo codec e implantação de Nat/firewall, SSH, HTTP, SNMP, tensão bivolt. Abrangência: 1 dispositivo Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 1000-2100-1175	70	397.545,08
Valor Global Máximo ⇨			1.482.410,22

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc.) impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes,



correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Para os itens 1 e 3, na eventualidade de aditamento contratual quantitativo (acréscimo de objeto), cada usuário adicional será precificado em 1/1500 do valor do item.

2.10.3 Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão do licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação certificando não ter nada que a desabone.

Adicionalmente, conforme fundamentado no item 3.1.11 do Termo de Referência, para certificar o seu credenciamento e, conseqüentemente, a capacidade de fornecer o objeto licitado, será exigida da empresa licitante a apresentação de documento que comprove a sua condição de Lifesize Partner nas categorias Bronze, Silver ou Gold.

A Administração se reserva o direito de diligência junto à pessoa jurídica do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da Licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

2.11 Adequação do Ambiente

Tratando-se, essencialmente, de serviços a serem prestados fora do ambiente do Tribunal de Justiça e considerando que, excetuando os equipamentos já adquiridos, a solução será usada em computadores e equipamentos móveis já existentes, na sua grande maioria pertencentes aos usuários dos serviços, não se identifica a necessidade de adequações no ambiente do órgão.

Apenas excepcionalmente, caso seja preciso utilizar a solução em comarcas que não contem com circuitos de comunicação com largura de banda suficiente, pode ser preciso aumentar a capacidade desses circuitos. Caso esse acréscimo for necessário, ele será de responsabilidade do CONTRATANTE.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

Esta contratação busca atender as necessidades do PJBA, obedecendo rigorosamente a Legislação Federal e Estadual pertinente, a Resolução n. 105/2010 do CNJ, bem como o Código de Processo Penal, Lei n. 11.900/2009, e o Código de Processo Civil Lei n. 13.105/2015.

Por orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), na contratação de serviços em nuvem com empresas privadas exige-se disponibilidade de, no mínimo, 99,741% para os *data centers* onde os serviços estarão hospedados conforme certificação TIA 942 TIER II.

Objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação, ainda por orientação do MPOG, o ambiente do serviço contratado deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.

Aderência às Diretrizes Relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações para o Uso de Computação em Nuvem nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal – NC 14/IN01/DSIC/GSIPR.

Aderência ao Art. 1º da Portaria no. 20/2016 do MPOG, que dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública, no tópico Boas práticas, Orientações e Vedações para contratação de Serviços de Computação em Nuvem.

2.13 Obrigações da Contratada

- A Contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do Gerente do Contrato.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

- Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as condições de prestação dos serviços, inclusive em relação aos problemas detectados.
- Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao Contratante os esclarecimentos necessários.
- Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do TJBA, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.
- Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo Contratante.
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJBA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- Garantir que as videoconferências não poderão ser visualizadas, ouvidas ou gravadas por usuários não autorizados pelo PJBA.

2.14 Obrigações do Contratante

- Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- Prestar, por meio de Gerente do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço contratado que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens e serviços adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.
- Viabilizar o acesso dos técnicos e fiscalizar a execução dos serviços conforme definidos neste Termo de Referência.
- Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1 Principais Papéis

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Gerente do Contrato: Servidor da área demandante, responsável por representar os interesses do PJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados e, por fim, pela coordenação dos recursos materiais, dos trabalhos a serem realizados e da sua equipe.
- Fiscal do Contrato: Servidor da área demandante, responsável pela análise e consolidação das necessidades, requisição dos bens ou serviços, acompanhamento da execução, verificação do atendimento satisfatório e validação/atestação dos serviços prestados.
- Preposto: Funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

3.1.2 Dinâmica da Execução

Na assinatura do CONTRATO, a adjudicatária deverá indicar um Preposto, Anexo IV, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

Cada requisição de licenças registradas na ATA será objeto de contrato específico.

3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação

O fornecimento inicial (itens 1, 2 e 3) terá o seu prazo de 30 (trinta) dias corridos contado a partir da data da assinatura do contrato, não sendo necessária emissão de ordem de serviço.

Também não haverá necessidade de ordem de serviço para o fornecimento do item 4, cujo prazo de entrega vencerá impreterivelmente em 22/05/2021.

Posteriormente, caso o CONTRATANTE opte por celebrar aditamento quantitativo, cada requisição de subscrições adicionais será objeto de Ordem de Serviço assinada pelo Gerente do Contrato.

A CONTRATADA deverá entregar os comprovantes de emissão das subscrições adicionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

3.1.4 Atendimento aos Prazos de Garantia

A prestação dos serviços licitados será garantida solidariamente pelo Fabricante Lifesize e pela empresa CONTRATADA durante todo o período compreendido em cada uma das assinaturas fornecidas.

As assinaturas de videoconferência (Lifesize Cloud Enterprise e Lifesize Host Enterprise) e de armazenamento em nuvem (Lifesize Record and Share) devem contemplar:

- Disponibilidade permanente dos serviços de videoconferência para o total dos usuários licenciados.
- Acessibilidade dos serviços, no mínimo, em equipamentos dedicados (codecs), computadores de mesa, notebooks, telefones celulares e tablets.
- Disponibilidade permanente e ilimitada dos serviços de armazenamento em nuvem.
- Disponibilidade permanente dos arquivos armazenados na nuvem, tanto para reprodução quanto para download.
- Sigilo permanente das gravações, que deverão ficar acessíveis apenas para os usuários que possuam credenciais específicas de acesso a cada uma delas.

As assinaturas de suporte dos codecs (Lifesize DSS – Device Software Subscription) devem contemplar:

- Manutenção remota dos equipamentos via software/firmware update.
- Suporte técnico permanente via telefone, e-mail e chat no portal de suporte da Lifesize (<https://community.lifesize.com/s/contactsupport>).



- Substituição sem ônus do equipamento que apresentar defeitos não acessíveis à manutenção remota.

Os serviços agregados pela CONTRATADA devem contemplar:

- Esclarecimento de dúvidas quanto ao acesso aos serviços da Lifesize.
- Complementação do suporte técnico da Lifesize, via telefone, e-mail ou atendimento presencial, se necessário.
- Substituição, no prazo exigido neste Termo de Referência, do equipamento que apresentar defeitos não acessíveis à manutenção remota, no caso de omissão ou atraso da Lifesize, admitida a substituição temporária em qualidade de backup.

Constatada a impossibilidade da manutenção remota, a necessidade de substituição deverá ser atestada mediante Return Merchandise Authorization (RMA), emitida por engenheiro de suporte da Lifesize no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Emitida a RMA, o equipamento com defeito será remetido por conta do CONTRATANTE, devendo ser devolvido ou substituído, sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do RMA.

Será responsabilidade da CONTRATADA manter equipamento disponível para substituição em território brasileiro para não depender de eventuais dificuldades de transporte ou alfândega, não sendo admitido invocar essas dificuldades como justificativa do não atendimento aos prazos máximos acima definidos.

Em oportunidade da contratação, a CONTRATADA deverá indicar um representante, com atribuições de Gerente do Contrato, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelos serviços de atendimento em garantia. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática (DIN), que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes. Na mesma oportunidade, o Gerente do Contrato apresentará, perante a DIN todos os contatos e informações necessários à operacionalização da garantia.

Em caso de descumprimento de quaisquer dos dispositivos e exigências listados neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará exposta às sanções previstas na minuta de contrato e na legislação pertinente.

3.1.5 Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Tratando a contratação da aquisição de pacotes de serviços com regras predeterminadas pelo fabricante, não é dado ao contratante definir regras personalizadas quanto aos níveis mínimos dos serviços a serem prestados pela Lifesize. Entretanto, a aquisição desses pacotes de serviços supõe o atendimento de tais regras, podendo o fabricante ser acionado judicialmente em caso de descumprimento.

As regras de serviço que devem ser atendidas pela Lifesize estão contidas nos seguintes documentos:

- Terms of Service
em <https://www.lifesize.com/~media/Documents/Other%20Documents/Legal%20Compliance/End%20User%20License%20Agreements/Lifesize%20Cloud%20Terms%20of%20Service%20TOS.ashx?la=en>.
- Extreme Support Service Level Agreement
em <https://www.lifesize.com/~media/Documents/Other%20Documents/Support/Lifesize%20SLA.ashx>.
- Device Software Subscription Brochure
em <https://www.lifesize.com/~media/Documents/Related%20Resources/Product%20Papers/Lifesize%20Device%20Software%20Subscription%20Brochure.ashx>.

Além dos compromissos do fabricante, definidos nos documentos acima indicados, este Termo de Referência define obrigações adicionais, a serem honradas pela CONTRATADA. Essas obrigações envolvem tanto a responsabilidade solidária, podendo a CONTRATADA ser penalizada em caso de descumprimento das regras de serviço comprometidas pelo fabricante, quanto a obrigatoriedade de substituição dos codecs dentro do prazo determinado neste Termo de Referência.

No caso de atraso pelo fabricante na entrega do equipamento para substituição, conforme previsto no item precedente, o equipamento remetido pelo CONTRATANTE deverá ser devolvido ou substituído, sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do RMA, admitida a substituição em caráter de backup até a chegada do equipamento



definitivo.

O descumprimento desse prazo pela CONTRATADA será penalizado com as seguintes glosas, a serem descontadas da garantia contratual com referência ao valor unitário da subscrição DSS – Device Software Subscription correspondente ao dispositivo a ser substituído:

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na substituição do equipamento.
- 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.

3.1.5.1 Garantia Contratual

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a Contratada prestará caução correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor global de cada contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual, desde que todos os serviços tenham sido prestados satisfatoriamente.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

3.1.6 Acompanhamento da Execução

A CONTRATADA deverá indicar um Preposto para definir assuntos de natureza técnica e/ou administrativa e outros correlatos, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gerente do Contrato, que será incumbido de acompanhar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gerente do Contrato poderá convocar, em caso de necessidade, reuniões, às que o Preposto deverá concorrer no prazo máximo de cinco dias úteis, admitida, a critério do Gerente do Contrato, a participação remota por meio de videoconferência.

3.1.7 Recebimento Provisório e Definitivo

No ato da entrega das subscrições, a CONTRATADA obterá do CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, previa verificação pelo CONTRATANTE da validade das subscrições fornecidas, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

O faturamento só poderá ser apresentado após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

O recebimento definitivo não isentará a CONTRATADA das penalidades aplicáveis pela sua responsabilidade solidária na inexecução ou prestação deficiente dos serviços.

3.1.8 Forma de Pagamento

A Contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do Gerente do Contrato, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo Gerente do Contrato ou substituto.



O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculada à conta-corrente da CONTRATADA.

3.1.9 Transferência de Conhecimento

A transferência inicial de conhecimento é desnecessária, posto que os serviços já vem sendo prestados e a equipe técnica do CONTRATANTE está familiarizada com eles. Entretanto, será responsabilidade da CONTRATADA providenciar, a qualquer tempo, informações adicionais decorrentes de alterações ou atualizações determinadas pelo fabricante ou bem da necessidade de implementar novas funcionalidades disponíveis no objeto contratado.

3.1.10 Direitos de Propriedade Intelectual

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação dos serviços.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Os vídeos das gravações das videoconferências serão de uso exclusivo do CONTRATANTE, que poderá publicá-los e/ou divulgá-los, quando desejar, não sendo permitido à CONTRATADA qualquer uso ou divulgação não autorizados.

3.1.11 Qualificação Técnica Profissional

Para comprovar a sua capacidade no fornecimento e prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência, a empresa licitante deverá anexar à proposta o comprovante de credenciamento como parceiro Lifesize nas categorias Bronze, Silver ou Gold.

3.1.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 192, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

As assinaturas a serem fornecidas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Item 1: Lifesize Cloud Enterprise for Medium Business – Up to 1500 employees – 1 yr**
Solução de multiconexão em nuvem com número de VMRs ilimitado e capacidade para até 50 conexões por VMR, para H.323, SIP, Voz e Skype for Business, criptografia segura, hospedada em nuvem.
Abrangência: 1500 usuários.
Vigência: 12 (doze) meses.
Part Number: 3000-0000-0300
Quantidade: 1 (uma) subscrição
- **Item 2: Lifesize Host Enterprise – 1 yr**
Solução de multiconexão em nuvem com capacidade para até 300 conexões por VMR para H.323, SIP, Voz, criptografia segura, gravação ilimitada e streaming ao vivo para até 1.000 visualizações.
Abrangência: 1 usuário
Vigência: 12 (doze) meses.
Part Number: 3000-0000-1215
Quantidade: 1 (uma) subscrição
- **Item 3: Lifesize Record and Share Unlimited Video Library Enterprise 1500 – 1 yr**
Solução de gravação em nuvem com armazenamento ilimitado, com capacidade de gravação via terminais de videoconferência e aplicativos móveis, com disponibilização de portal para gerenciamento e download dos vídeos gravados.
Abrangência: 1500 usuários



Vigência: 12 (doze) meses.
Part Number: 3000-0000-0505
Quantidade: 1 (uma) subscrição

- **Item 4: Lifesize Icon 400 micpod DSS – Device Software Subscription – 1 device – 1 yr**
Subscrição de dispositivo Lifesize Icon 400 micpod com direito a suporte e atualização automática de software, pareamento com Lifesize Service e substituição avançada de hardware para terminal de videoconferência não baseado em PC, composto por Codec, câmera, microfone, controle remoto e cabos, com resolução de 1080p60 fps, câmera com zoom ótico de 3x e digital de 2x, entrada de compartilhamento e saída de vídeo HDMI, 01 entrada e 01 saída de áudio, menu em português, microfone de mesa alimentado pelo codec e implantação de Nat/firewall, SSH, HTTP, SNMP, tensão bivolt.
Abrangência: 1 dispositivo
Vigência: 12 (doze) meses.
Part Number: 1000-2100-1175
Quantidade: 70 (setenta) subscrições.

5 MODELOS A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II).
- Modelo de Termo de Nomeação de Preposto (Anexo III).
- Modelo de Termo de Confidencialidade (Anexo IV).



Anexo II – Modelo de Proposta

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Cidade:			UF:
CEP:	Telefone:	E-mail:	

Item	EspecificaçãoP/N	Qtd.	Pç. Unit.	Total
1	Lifese Cloud Enterprise for Medium Business – Up to 1500 employees – 1 yr Solução de multiconexão em nuvem com número de VMs ilimitado e capacidade para até 50 (cinquenta) conexões por VM, para H.323, SIP, Voz e Skype for Business, criptografia segura. Abrangência: 1500 usuários Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 3000-0000-03003000-0000-0118	1		
2	Lifese Host Enterprise – 1 yr Solução de multiconexão em nuvem com capacidade para até 300 conexões por VM para H.323, SIP, Voz, criptografia segura, gravação ilimitada e streaming ao vivo para até 1.000 visualizações. Abrangência: 1 usuário Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 3000-0000-1215	1		
3	Lifese Record and Share Unlimited Video Library Enterprise 1500 – 1 yr Solução de gravação em nuvem com armazenamento ilimitado, com capacidade de gravação via terminais de videoconferência e aplicativos móveis, com disponibilização de portal para gerenciamento e download dos vídeos gravados. Abrangência: 1500 usuários Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 3000-0000-05053000-0000-0119	1		
4	Lifese Icon 400 micpod DSS – Device Software Subscription – 1 device – 1 yr Subscrição de dispositivo Lifese Icon 400 micpod com direito a suporte e atualização automática de software, pareamento com Lifese Service e substituição avançada de hardware para terminal de videoconferência não baseado em PC, composto por Codec, câmera, microfone, controle remoto e cabos, com resolução de 1080p60 fps, câmera com zoom ótico de 3x e digital de 2x, entrada de compartilhamento e saída de vídeo HDMI, 01 entrada e 01 saída de áudio, menu em português, microfone de mesa alimentado pelo codec e implantação de Nat/firewall, SSH, HTTP, SNMP, tensão bivolt. Abrangência: 1 dispositivo Vigência: 12 (doze) meses. Part Number: 1000-2100-11753000-0000-0596	70		
Valor Global ⇨				

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços.

Declaramos que, após aquisição das subscrições listadas nos grupos 1 e 3, usuários adicionais poderão ser licenciados no valor unitário de 1/1500 do valor total do item.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Salvador, de de 20....

.....
(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)



Anexo III – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
....., E A EMPRESA
(Pregão Eletrônico nº __/__ – Processo nº _____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a Contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de 2020.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO ___ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA _____.

(Pregão Eletrônico nº ___/___ Processo nº _____)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado,, inscrita no CNPJ sob nº, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a, mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a NOME DA EMPRESA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;
- ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;
- ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;
- h) ANOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA



EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

